

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“ANIVERSÁRIO MERCANTIL ATACADO”**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1. EMPRESA MANDATÁRIA:  
RAZÃO SOCIAL: NEWCO ASSESSORIA PROMOCIONAL LTDA.  
Endereço: Rua Antônio da Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP  
CNPJ nº. 17.688.428/0001-71
- 1.2. EMPRESA ADERENTE:  
RAZÃO SOCIAL: CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA  
Endereço: Avenida Jequitaia, nº 2.704 – Calçada – Salvador/BA - 40411-970  
CNPJ nº. 09.182.947/0001-35

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, poderá participar da presente promoção, no período entre o dia 24 de abril de 2023 até o dia 04 de junho de 2023 ou até se esgotarem os vale-compras disponíveis na loja Mercantil Atacado, o que ocorrer primeiro, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
- 2.2. Para participar da promoção **“Aniversário Mercantil Atacado”**, todos os clientes que efetuarem compras a partir de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Mercantil Atacado, participantes da promoção, no período entre o dia 24 de abril de 2023 até o dia 04 de junho de 2023, contendo ao menos um produto das marcas participantes poderá ser contemplado com até R\$ 500,00 (quinhentos reais) em vale-compras para quitação da compra premiada no Mercantil Atacado.
- 2.3. Serão distribuídos 150.000 (cento e cinquenta mil reais) prêmios de R\$ 1,00 (um real) cada em toda a promoção, caso todos os prêmios sejam distribuídos antes do término do período da promoção a mesma será considerada encerrada.
  - 2.3.1. Cada cliente poderá ser contemplado no ato do pagamento de sua compra com no máximo 500 (quinhentos) vale-compras no valor de R\$ 1,00 (um real), que será utilizado para pagar o valor da compra contemplada. Caso a compra contemplada seja no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o cliente será contemplado com 100 (cem) vale compras no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que após o anúncio da contemplação não será permitido incluir ou excluir itens da referida compra. Caso a compra contemplada seja no valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente será contemplado com no máximo 500 (quinhentos) em vale compras no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que neste caso o cliente deverá arcar com o valor excedente, ou

seja, caso a compra no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por exemplo, contendo ao menos um produto das marcas participantes, seja contemplada o participante será contemplado com 500 (quinhentos) vale compras no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para pagar a conta, devendo arcar com a diferença da compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- 2.3.2. Em hipótese alguma o valor remanescente do vale-compras poderá ser requerido, transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será permitida a utilização do valor remanescente do vale-compras em qualquer compra futura.
- 2.3.3. As marcas participantes da promoção estão disponíveis no Anexo do regulamento para consulta no site [aniversariomercantilatacado.com.br](http://aniversariomercantilatacado.com.br).
- 2.3.4. Não poderão participar os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.
- 2.3.5. Consulte lojas participantes da promoção disponível no Anexo do regulamento site no da promoção [aniversariomercantilatacado.com.br](http://aniversariomercantilatacado.com.br).
- 2.4. Os clientes da promoção concorrerão aos vales-compras instantâneos, indicados no item 3.1 deste regulamento, sendo que será contemplado o 1º (primeiro) cliente que realizar a compra contendo ao menos um produto das marcas participantes no exato horário de contemplação pré-determinado pela empresa promotora conforme planilha sigilosa enviada ao Ministério da Fazenda e anexada ao Regulamento.
  - 2.4.1. Para efeito de participação na promoção será contabilizado o horário de conclusão da compra, ou seja, será considerada a data, hora, minutos, segundos e milésimos em que o atendente do caixa finalizar a compra. Caso não haja compra contemplado no horário exato definido em sigilo com junto à SRE/MF, será considerado contemplado a 1ª (primeira) compra realizada após o horário definido através de hora, minuto, segundo e milésimos.
  - 2.4.2. Durante o período da promoção estão previstos a participação de aproximadamente 100.000 (cem mil) de compras, sendo que serão contemplados durante toda a promoção aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) clientes, sendo que a proporção será de 1/182.
- 2.5. Caso a compra do cliente tenha sido contemplada na promoção, o sistema informará automaticamente ao atendente do caixa, através de mensagem (pop up), a respeito da premiação, sendo que o valor da compra será automaticamente abatido de acordo com a quantidade de vale-compras a que tiver direito.
- 2.6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de

parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

- 2.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes no Mercantil Atacado. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

### 3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 150.000 (cento e cinquenta mil) vale-compras na promoção "**Aniversário Mercantil Atacado**" durante o período entre o dia 24 de abril de 2023 até dia 04 de junho de 2023 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde
150.000	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 1,00 (um real), para ser utilizado exclusivamente para quitar as Compras realizadas no Mercantil Atacado.

### 4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
150.000	R\$ 150.000,00

### 5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores

participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 6.1. Os prêmios serão entregues automaticamente no momento da contemplação pelo caixa do Mercantil Atacado.
- 6.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 6.4. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção [aniversariomercantilatacado.com.br](http://aniversariomercantilatacado.com.br).
- 7.2. Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os prêmios, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.3. Caso algum brinde não seja distribuído até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.
- 7.4. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.
- 7.5. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promoventes (Aderentes). Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o e-mail

[sac@mercantil.com.br](mailto:sac@mercantil.com.br) ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento ou, ainda preenchendo o formulário através do link "Exerça seus direitos" disponível no rodapé do Hotsite dessa campanha.

- 7.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@mercantil.com.br](mailto:sac@mercantil.com.br) ou, ainda preenchendo o formulário através do link "Exerça seus direitos" disponível no rodapé do Hotsite dessa campanha.
- 7.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 7.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 7.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da

prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

- 7.14. Os contemplados desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.
- 7.15. Para melhores informações sobre o uso de seus dados consulte nossa Política de Privacidade clicando no link no rodapé do site da campanha ou acessando <https://privacidade.cencosud.com.br>.
- 7.16. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 7.17. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Mercantil através do telefone 0800.720.1111, ou e-mail [sac@mercantil.com.br](mailto:sac@mercantil.com.br).
- 7.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.20. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF nº. 05.026590/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.